

Erradicando o Bullying

Aluna: Danielle Soares

Mais antigo que sua recentíssima nomeação, o bullying (do inglês bully, valentão em português) vem há tempos se camuflando na sociedade e gerando transtornos psicossociais nas mais variadas gerações é reconhecido como um problema de calamidade pública, enquadrado na Lei 13185/2015, que define por bullying todo ato de violência – física, psicológica e/ou virtual – que ocorra de modo persistente e contínuo, sendo então intitulado Intimidação Sistemática.

Pesquisas da ONU (Organização das Nações Unidas) e da Pisa (Programa Internacional de Avaliação de Estudantes) apontam que, respectivamente, cerca de metade da população mundial de crianças e adolescentes já foram vítimas de bullying, e que um a cada dez estudantes brasileiros é vítima de tal prática no ambiente escolar. Dados alarmantes que apontam, também, os danos psicológicos sofridos pela vítima que, nos casos mais graves, resultam em suicídio e/ou assassinato, como aconteceu em outubro de 2017 em um colégio particular de Goiânia.

Nos últimos tempos, a mídia e as plataformas virtuais têm se empenhado em criar e divulgar conteúdo acerca do tema bullying, enfatizando e desenvolvendo políticas de combate a práticas discriminatórias e de aceitação dos seres humanos como indivíduos diferentes entre si, trabalhando, principalmente, consequências como o suicídio.

Diante desses fatos, é possível concluir que a prática dessa violência, há séculos construída como sinônimo de brincadeira, deve ser desconstruída. Para sua erradicação no futuro, é necessário o envolvimento de pais, professores e de núcleos de assistência a crianças e adolescentes, bem como aplicações do meio legislativo, como a Lei 13663/2018, que atribui à escola o dever de promover a cultura de paz entre os alunos. Com o hábito de trabalhar o assunto diariamente, é possível pensar em um futuro livre dos “sinônimos de bullying”.